



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e considerando a Ordem de Serviço nº 014, 10 de março de 2021,

DETERMINA que:

I - seja PRORROGADO por 180 dias, a contar da data de 10 de junho de 2021, o prazo para conclusão do **Grupo de Trabalho para normatizar os fluxos de trabalho e responsabilidades dos setores na execução da Política Nacional de Alimentação Escolar**, encerrando-se em 04 de novembro de 2021.

Diretor-geral do *Campus* Restinga do IFRS